



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao pedido de impugnação efetuado por determinada empresa ao Edital do Pregão Presencial nº 131/2.015, que objetiva a aquisição de mobiliários de uso administrativo e pedagógico, destinados à complementação da EM. Profª Yvonne Miragaia Peruzzo, Secretária de Educação, conforme especificações do Anexo I.

I) Adaptação das especificações técnicas do item nº 08, conforme sugere-se no ANEXO I, a fim de que não haja discrepância entre as regras vigentes (certificação compulsória) e os elementos do Edital.

Resposta: À vista da Impugnação apresentada, esta fora remetida à Secretaria Municipal de Educação, a qual a analisou face ao Modelo e Padrão dispostos pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE).

Na ocasião, para que houvesse maior segurança e certeza de que todas as licitantes, ao confeccionarem suas propostas, seguissem o Modelo e Padrão dispostos pelo FDE, inseriu-se ao Edital a seguinte redação, conforme subitem nº 1.1.1 presente na Retificação, disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui:

“1.1.1 – Quanto aos itens nº 08 (CONJUNTO ALUNO / CJA-06) e 09 (CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01), estes deverão atender aos padrões / modelo FDE / FNDE – versão atualizada e vigente, conforme Anexos VIII e IX do Edital.”

Portanto, as propostas apresentadas pelas licitantes quanto ao item nº 08 (conjunto aluno / CJA -06) devem atender aos padrões e modelos do FDE em sua versão atualizada, a qual, por meio de retificação, segue como Anexo VIII do Edital, sendo assim, dispensável a alteração do Anexo I, vez que todas as especificações técnicas quanto ao item nº 08 estão dispostas detalhadamente no ANEXO VIII, ao qual todas as licitantes devem atentar, sob pena de desclassificação de suas propostas.

II) Exigência obrigatória de Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado, conforme Portaria nº 105/2012 em nome da marca com o número do selo e apresentar a certificação de conformidade da qualidade da ABNT INMETRO em nome da marca, Relatório de ensaio do tampo em MDP (modelos FNDE) referente à determinação de umidade e formaldeído liberado em painéis de madeira reconstruída, pertencente à classe E1 (Emissão menor ou igual a 8mg / 100g) segundo a norma da ABNT NBR 14810-2:2013, em nome da marca, para o item nº 08, junto da proposta de preços, nos termos da Portaria Inmetro 105/12, em atendimento à norma técnica ABNT NBR 14006/08.

9



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Resposta: Face à impugnação apresentada, verificou-se a necessidade de que o Edital nº 155/2015 fosse retificado, visando maior segurança na aquisição dos objetos que fazem parte do mesmo, ocasião em que passou-se a exigir da vencedora a seguinte documentação, presente na Retificação disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui:

“6.1.4.1 – Sob pena de desclassificação para os itens nº 08 (CONJUNTO ALUNO / CJA-06) e 09 (CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01) e de sofrer as sanções previstas neste Edital, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, os seguintes documentos:

6.1.4.1.1 – Para o item nº 08 (conjunto aluno / CJA – 06):

6.1.4.1.1.1 – A licitante vencedora deverá apresentar, acompanhado da amostra, Certificado de conformidade / Certificado de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

6.1.4.1.1.2 – A licitante vencedora deverá ainda apresentar declaração emitida pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO ao projeto e especificação. Essa declaração deve explicitar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados ou em compensado moldado, nomes dos fabricante da fita de bordo, utilizados nas montagens dos conjuntos certificados. Observa-se que o (s) Certificado (s) de manutenção da certificação deve (m) estar de acordo com os prazos estabelecidos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade, com base na data inicial da obtenção da 1ª certificação do produto.

6.1.4.1.1.3 – A licitante vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE – INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 – Móveis Escolares – Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

6.1.4.1.1.3.1 – A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos, os quais devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12 cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

6.1.4.1.1.3.2 – Não serão aceitos laudos datados com mais de 01 (um) ano, contado da data de sua apresentação.

6.1.4.1.1.3.3 – Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.

6.1.4.1.1.3.4 – A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos, os quais devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12 cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável.

6.1.4.1.1.4 – Quando for utilizada matéria-prima de origem reciclada ou recuperada para injeção do porta-livros, o fornecedor deverá apresentar:

6.1.4.1.1.4.1 – Declaração referente à informação técnica que permita o rastreamento da matéria – prima utilizada na cadeia de produção, conforme modelo de “Declaração Tipo A”, presente no Anexo A da Portaria do Inmetro nº 105).

6



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

6.1.4.1.1.4.2 – Declaração de proporção de material puro x material reciclado / recuperado, utilizado no porta – livros, conforme modelo de “Declaração Tipo B”, presente no Anexo XI.

6.1.4.1.1.5 – Para o fornecimento de cadeira com assento e encosto em compensado moldado, o fornecedor deverá apresentar documento que comprove a procedência e a legalidade de origem das madeiras laminadas, conforme modelo de “Declaração tipo C”, presente no Anexo XII.

6.1.4.1.1.6 – A vencedora deverá apresentar ainda, declaração de compatibilidade entre cavidade de moldes de injeção para cada componente utilizado (emitida pelo fabricante do componente), conforme modelo de “Declaração tipo D”, presente no anexo XIII.

6.1.4.1.1.7 – O conjunto para aluno deve possuir Selo INMETRO de Identificação da Conformidade, contendo número do registro ativo do objeto, de acordo com o Anexo X.

6.1.4.1.1.7.1 – Os selos devem ser fixados na superfície inferior do assento da cadeira, e na superfície inferior do porta – livros.”

A documentação técnica supra é constante do Projeto Técnico referente a móveis escolares, especificamente quanto ao Conjunto Aluno / CJA – 06, sendo assim, necessária a sua inclusão em Edital, para que o mesmo fosse licitado corretamente.

Ainda quanto ao Conjunto Aluno / CJA – 06, este será avaliado previamente a sua aquisição por meio de Análise de Amostras, nos moldes da Cláusula XV do Edital, inserida mediante retificação, que dentre seus itens, contém o subitem nº 15.1.1, segundo o qual:

“A amostra do item nº 08 deve possuir o selo do INMETRO de Identificação e Conformidade.”

Tais amostras serão analisadas de acordo com o Projeto Técnico do FDE, ocasião em que todas as licitantes, através de seus representantes credenciados em sessão pública, serão comunicados de sua ocorrência, estando convidados a comparecer para acompanhar a referida análise.

Por fim, todas as licitantes devem atentar à Retificação ao Edital do Pregão Presencial nº 131/2015, disponível no site da Prefeitura Municipal de Birigui, estando a abertura do certame agendada para a data de 20/10/2015, às 08:00 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Birigui, situada na Rua Santos Dumont, nº 28, Centro, CEP: 16.200-095, Birigui – SP.

Birigui/SP, 01 de outubro de 2015.


Gabriel de Castro Pereira
Pregoeiro Oficial